

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a PORTARIA abaixo relacionada, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a conclusão, com fulcro no Art. 191, § 11º, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, de 13/01/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

-0158/2025-CGP/SEAP, de 21/01/2025, publicada no DOE nº 36.111, de 24/01/2025, referente ao Processo Administrativo Disciplinar Simplificado nº: 8506/2025-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1168438

CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 6235/2021, designado pela PORTARIA nº 1260/2021-CGP/SEAP, de 14 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34703, de 17/09/2021, tendo em vista o disposto no art. 219 da Lei nº. 5.810/1994-RJU, C I T A, pelo presente edital, o (a) Sr. FRANCISCO RICARDO VAZ COSTA, MF.: 57221082, ex-servidor, para, no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Corregedoria-Geral Penitenciária, localizada na Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro Marco, CEP 66.095-492, BELÉM/PA, a fim de apresentar D E F E S A no processo ao norte mencionado, no qual figura como indiciado, sob pena de revelia.

Belém, 17 de fevereiro de 2025.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Presidente da Comissão

Protocolo: 1168475

PORTARIA Nº 0312/2025-CGP/SEAP

Belém-PA, 17 de fevereiro de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº226/2025-CGP/SEAP conforme orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIA abaixo relacionada:

343/2022-CGP/SEAP, de 11/03/2022, publicada no DOE 34.899 de 21/03/2022 Sindicância Administrativa Investigativa 6833/2022.

354/2022 -CGP/SEAP, de 14/03/2022, publicada no DOE 34.901 de 22/03/2022 Sindicância Administrativa Investigativa 6844/2022.

355/2022 -CGP/SEAP, de 14/03/2022, publicada no DOE 34.901 de 22/03/2022 Sindicância Administrativa Investigativa 6845/2022.

357/2022 -CGP/SEAP, de 14/03/2022, publicada no DOE 34.901 de 22/03/2022 Sindicância Administrativa Investigativa 6847/2022

361/2022 -CGP/SEAP, de 15/03/2022, publicada no DOE 34.901 de 22/03/2022 Sindicância Administrativa Investigativa 6851/2022

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1168468

PORTARIA Nº 0310/2025-CGP/SEAP

Belém-PA, 14 de fevereiro de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os membros do órgão;

CONSIDERANDO o OFÍCIO INTERNO nº 224/2025CGP/SEAP, de 13/02/2025, da Presidente da Comissão Dr.ª Rafaela Vitoria Sampaio Pinto - Funcional: 6039262, referente a solicitação de substituição do(s) servidor(es) GUSTAVO GONÇALVES ALVES - Funcional: 5952461 e GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109, na Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7904/2023-CGP/SEAP;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) SARA OLIVEIRA DE SOUSA CARVALHO, Funcional: 5952445 e EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930; como Membro(s) de comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7904/2023-CGP/SEAP; em SUBSTITUIÇÃO ao(s) servidor(es) GUSTAVO GONÇALVES ALVES - Funcional: 5952461 e GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1168464

PORTARIA Nº 0313/2025-CGP/SEAP

Belém-PA, 17 de fevereiro de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº227/2025-CGP/SEAP conforme orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIA abaixo relacionada:

318/2022-CGP/SEAP, de 07/03/2022, publicada no DOE 34.893 de 15/03/2022 Sindicância Administrativa Investigativa 6815/2022.

319/2022-CGP/SEAP, de 07/03/2022, publicada no DOE 34.889 de 11/03/2022 Sindicância Administrativa Investigativa 6816/2022.

322/2022-CGP/SEAP, de 07/03/2022, publicada no DOE 34.889 de 11/03/2022 Sindicância Administrativa Investigativa 6819/2022.

324/2022-CGP/SEAP, de 07/03/2022, publicada no DOE 34.889 de 11/03/2022 Sindicância Administrativa Investigativa 6821/2022

325/2022-CGP/SEAP, de 07/03/2022, publicada no DOE 34.893 de 15/03/2022 Sindicância Administrativa Investigativa 6822/2022

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1168466

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 134/2025-DGP/SEAP Belém, 17 de fevereiro de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA, (mat. 5924395/2), Policial Penal, no período de 12/02/2025 a 0/03/2025.

Art. 2º Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 12 de fevereiro de 2025.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1168557

GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 861/2025/DGP/SEAP

Belém, 17 de Fevereiro de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - Excluir do servidor WELITON MACIEL PEREIRA, matrícula funcional nº 55208455/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 50% no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 02/01/2025.

Art. 2º - Conceder à servidora RAYANNE CORREA SARRAF SILVA, matrícula funcional nº 5952479/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 47,61% no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 18/02/2025.

Art. 3º - Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 02/01/2025.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1168624

GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 872/2025/DGP/SEAP

Belém, 17 de Fevereiro de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - Excluir da servidora IZABEL VITORIA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 55209592/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 50% no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 01/02/2025.

Art. 2º - Conceder ao servidor FRANCISMAR BORGES DA SILVA, matrícula funcional nº 5922786/3, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 50% no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 03/02/2025.

Art. 3º - Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 01/02/2025.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1168631

PORTARIA PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO

Portaria nº 136/2025 - DGP/SEAP Belém, 17 de fevereiro de 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 162/2024-GAB/SEAP de 23/07/2024;